CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/11/68

PROJETO DE LEI Nº 205/68

ASSUNTO
Considera de utilidade publica
a uniao dos Clubes Soleis de
Fortaleza

VEREADOR: Eurico Matias

LEI Nº 3681 DE 14/4/69 Soneis Verde

DIOM Nº 4152 DE 17/4/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 27/05/01
Régia Roberta
FUNCIONÁRIO

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 3681 DE 04 DE abril DE 1969

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA, entidade social com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de abril de 1969.

Dr. Pedro Pierre Lima
Prefeito Municipal, em exercício

C M F

Aprovado em 1a discussão
Em 29 - 11 - 68
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 205/68

À Comissão de Legislação.
Em 29-11-68

Ao Vereador Guido Landim para relatar.
04.12.68

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA, entidade social com sede e fóro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Novembro de 1968.

Ênsico Matias

VEREADOR ENRICO MATIAS

Aprovado em 2a discussão
Em 1 - 4 - 69
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1 - 4 - 69

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 31 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 205/68

Despachado da Comissão de Legislação
em 5/6/68
PRESIDENTE

O vereador Eurico Matias apresentou à consideração dêste / Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA".

Como exige a legislação para o caso, o projeto em tela está instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado, que publica, na íntegra os estatutos da entidade.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos. Visa, com o reconhecimento da utilidade pública, dar condição legal a uma instituição que, além do seu aspecto puramente social, vem / desenvolvendo um lluvavel trabalho em defesa das entidades sociais a elas filiadas, pugnando pelo progresso e bem estar dos seus filiados, procurando meios para o desenvolvimento social de intercâmbio cultural e desportivo entre os mesmos.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de Dezembro de 1968.

Eduardo Salmito — PRESIDENTE

Sebastião de Queiroz — RELATOR

Dom Luiz Mesquita

Moacir Gadelha

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Aprovado 8.11.69

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/68:

Considera de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA, entidade social com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de Abril de 1.969.

PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva

SECRETÁRIO

C M F

IBR

CÂMARA — ARQUIVO — DE FORTALEZA

OF. Nº 165/69. Fortaleza, 9 de Abril de 1969.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública a UNIÃO DOS CLUBES SOCIAIS DE FORTALEZA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência., nossos protestos de elevado aprêço.

Dr. José Everardo Amorim Sobreira
1º VICE-PRESIDENTE, em exercicio.

Exmº. Sr.
Dr. Pedro Pierre de Lima
Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercicio
NESTA.